

SEFAZ MUDA A FORMA DE SE RELACIONAR COM CONTRIBUINTE

NOVA FERRAMENTA, DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DEC) ACELERA A COMUNICAÇÃO DO FISCO COM AS EMPRESAS

A Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo criou o Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC), novo canal de comunicação entre o Fisco Estadual e os contribuintes. Agora, a troca de informações não será mais realizada via postal, mas apenas no ambiente eletrônico, em uma espécie de caixa postal digital. Portanto, todos os lançamentos, como intimações ou recursos administrativos serão notificados eletronicamente.

Todos os contribuintes que possuem inscrição estadual, inclusive micro e pequenas empresas, optantes ou não pelo Simples Nacional e emitentes da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), estão obrigados a realizar cadastro no DEC. O credenciamento deve ser feito pelo site www.fazenda.sp.gov.br/dec.

Para ter acesso ao DEC, o contribuinte necessita de certificação digital emitida sob as normas da ICP-Brasil. A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio) oferece o serviço de certificação digital para empresas.

Por meio de uma procuração eletrônica outorgada pelo site da Sefaz, o contribuinte poderá nomear uma pessoa física ou jurídica, portadora de certificado digital, para monitorar as mensagens recebidas via DEC. As notificações serão consideradas recebidas caso não haja acesso ao sistema do DEC no período de 10 dias corridos após o envio da mensagem.

Por fim, o cadastro é necessário uma vez que o não acesso ao DEC poderá implicar em perda de prazos, multas e outros prejuízos.



pág. 02

TRANSGÊNICOS

Lei do Estado de São Paulo determina rotulagem nos produtos geneticamente modificados



pág. 03

SUSTENTABILIDADE

Fecomercio apoia lei que obriga a coleta particular de resíduo sólido de grande gerador



pág. 04

CADASTRO POSITIVO

Medida Provisória representa avanço no tratamento diferenciado a bom pagador



TRANSGÊNICOS PASSAM A SER ROTULADOS EM SÃO PAULO

PRODUTOS DESENVOLVIDOS COM ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS DEVERÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO PARA FACILITAR ESCOLHA DO CONSUMIDOR

A partir de junho, todos os produtos destinados ao consumo humano ou animal comercializados no Estado de São Paulo ou utilizados na agricultura dentro do território estadual e que contenham organismos transgênicos (geneticamente modificados) em proporção superior ao limite de 1% deverão apresentar, de forma clara e em destaque, informações de origem e precedência ao consumidor. Nascida após a derrubada, pela Assembleia Legislativa, do veto do ex-governador José Serra ao projeto, a lei estadual nº 14.274 é de autoria da deputada Maria Lúcia Prandi (PT) e possibilita ao consumidor paulista ser conscientizado do que está consumindo e a oportunidade de escolha.

Segundo a lei, nos produtos embalados ou vendidos a granel, ou ainda "in natura",

fica estabelecido a indicação, em destaque nos rótulos das embalagens ou dos recipientes em que estão contidos, no painel principal e em conjunto com o símbolo (T), definido pelo Ministério da Justiça, uma das seguintes expressões:

I - "(nome do produto) transgênico";

II - "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)";

III - "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico".

Além da embalagem, a informação sobre o conteúdo transgênico deverá constar no documento fiscal para que todas as etapas da cadeia produtiva sejam esclarecidas sobre seu conteúdo. A Assessoria Jurídica da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomerc-

cio) acredita que em breve serão editadas normas complementares para tratar da forma como será inserida tal informação no documento fiscal.

Para o comércio varejista e atacadista, a lei obriga os estabelecimentos a disporem de um local específico para a exposição de produtos transgênicos, de maneira que não induza o consumidor ao erro.

Caso o produtor ou o estabelecimento descumpra as obrigações, a lei prevê advertência, multa até o limite de 10 mil UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo) – cujo valor unitário para 2011 foi fixado em R\$ 17,45 –, apreensão do produto, suspensão da atividade e, por fim, o cancelamento da autorização para o funcionamento em âmbito estadual.

Caberá ao Centro de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde, a fiscalização do cumprimento da lei. Da mesma forma, a Coordenadoria da Defesa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, será responsável por fiscalizar empresas que comercializem sementes e produtos transgênicos, assim como o transporte dos mesmos, exigindo certificado de origem e permissão de trânsito.

Por fim, os produtores e fornecedores de sementes transgênicas devem manter as notas fiscais ou comprovantes de compra e venda das sementes transgênicas pelo prazo de cinco anos para efeito de fiscalização.

Um levantamento realizado pela "Expedição Safra 2010/2011", organizada pelo jornal Gazeta do Povo (PR), mostra que aumentou a participação de sementes transgênicas de milho e soja na lavoura brasileira em relação à safra 2009/2010.

O uso de soja geneticamente modificada cresceu 24,37% e chegou a 20,15 milhões de hectares, o que representa 84,5% da área plantada nesta safra. O plantio de sementes de milho transgênico apresentou alta ainda maior, 47,85%, totalizando 5,98 milhões de hectares ou 76,6% da área plantada, que irá atingir 7,81 milhões de hectares até o final do verão.



COLETA PARTICULAR PARA GRANDE GERADOR DE RESÍDUO

FECOMERCIO APOIA A LEI DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DESTACA QUE A OBRIGATORIEDADE VAI ESTIMULAR A RECICLAGEM E GERARÁ EMPREGOS E RENDA

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio) aprova o decreto que institui multa, suspensão das atividades e até mesmo a revogação do alvará de funcionamento para os grandes geradores de resíduo sólido do Município de São Paulo (aqueles que geram mais de 200 litros de resíduos por dia) que não contratarem um serviço particular de coleta de lixo até 3 de fevereiro.

Na avaliação da Fecomercio, a medida vai ao encontro dos princípios de um comércio justo e sustentável, como o que a entidade busca estimular.

De acordo com o Decreto Municipal número 51.907, os estabelecimentos comerciais que geram, diariamente, mais de 200 litros de resíduos do "tipo domiciliar" – Classe 2, de acordo com a Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) – e os condomínios não residenciais ou de uso misto que geram volume igual ou superior a mil litros por dia são considerados grandes geradores de resíduos sólidos e têm 60 dias para, compulsoriamente, se cadastrar no Departamento de Limpeza Urbana (Limpurb) e contratar um serviço particular para a coleta deste material.

Aqueles enquadrados na lei que não o fizerem ficam sujeitos à multa de R\$ 1 mil a cada violação da legislação. Além disso, na segunda autuação, o estabelecimento tem suas atividades suspensas por cinco dias e, na terceira, por outros 15 dias.

Se o estabelecimento for multado uma quarta vez, além de ter seu alvará de funcionamento caçado, só poderá voltar a operar após a solicitação de uma nova licença na Prefeitura e comprovar a contratação do serviço de coleta. A fiscalização da lei será realizada por agentes da Limpurb e por fiscais das subprefeituras.



O MUNDO DOS NEGÓCIOS PODE SER UM MUNDO MELHOR.

O II Prêmio Fecomercio de Sustentabilidade é voltado para empresas e entidade que têm um compromisso com a preservação da vida, a responsabilidade social, a consciência ambiental, a ética e o futuro. Enfim, que já incorporaram a sustentabilidade aos seus negócios. Participe.

Premiações para empresas, órgãos públicos e instituições acadêmicas.

Para mais informações, acesse:

www.fecomercio.com.br/sustentabilidade.

FECOMERCIO
Representa muito para você.

MP 518 AVANÇA NA CRIAÇÃO DO 'CADASTRO POSITIVO'

MEDIDA APERFEIÇA O TEXTO APROVADO ANTERIORMENTE PELO CONGRESSO NACIONAL E QUE FOI VETADO PELO EXECUTIVO, AVALIA A FECOMERCIO

A Medida Provisória (MP) do Cadastro Positivo, editada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas últimas horas de seu mandato, em 30 de dezembro, traz avanços significativos na questão conceitual do projeto que pretende viabilizar a redução de juros para empréstimos e operações de risco para os consumidores com bom histórico de pagamento de dívidas e outros compromissos, estabelecendo as bases necessárias para viabilizar o programa.

Para a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio), a medida corrige a principal falha do Projeto de Lei (PL) que havia sido aprovado no Congresso e vetado pelo Executivo: a criação de classes distintas de consumidores, o que violaria o princípio constitucional de que todos somos iguais perante a lei.

A Assessoria Jurídica da Fecomercio destaca que, além de solucionar esta incongruência, a MP nº 518 garante a funcio-

nalidade do sistema ao determinar parâmetros simples, mas eficientes, e explicitar que os registros devem ser mantidos em linguagem de fácil compreensão para qualquer pessoa, física ou jurídica, que o acesse – nada de remissão a anexos, fórmulas, siglas, nomenclaturas ou termos técnicos.

A MP ainda apresenta outros pontos positivos, na análise dos especialistas da Federação, como a garantia de que os dados de qualquer pessoa só poderão ser incluídos no cadastro mediante permissão expressa e a proibição de qualquer tipo de dificuldade ou limitador para o cancelamento imediato do cadastro, caso o consumidor assim solicite.

A Assessoria Jurídica da Fecomercio ressalva, contudo, que, apesar dos avanços alcançados e de a MP estar em vigor desde a data de sua publicação (30/12/2010), o "Cadastro Positivo" ainda não pode ser implementado. Antes, existe a necessidade

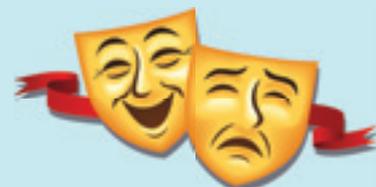
de desenvolvimento de regulamentação específica por parte do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Poder Executivo, principalmente no que tange à criação de banco de dados e o compartilhamento das informações neles registradas.

Por fim, a Fecomercio reforça que a criação do "Cadastro Positivo" trará benefícios tanto para o consumidor quanto para o sistema de crédito, facilitando o acompanhamento do ambiente de risco e, com o tempo, possibilitando a redução dos juros cobrados por bancos e financeiras ao realizar empréstimos.



Nova temporada

A comédia "Igual a Você" estreia em 11 de fevereiro no teatro Raul Cortez, na sede da Fecomercio, e conta com Camila Morgado, Anderson Müller e Bia Nunnes no elenco. Dirigida por Ernesto Piccolo, apresenta os atores se revezando no palco com esquetes humoradas que abordam dores, conflitos e angústias cotidianos. O teatro fica na Rua Doutor Plínio Barreto, 285, Bela Vista, centro, São Paulo -SP. Tel: (11) 2626-0261. Sex: 22h. Sáb: 21h30. Dom: 19h. Ingressos: R\$ 40 (sexta e domingo) e R\$ 50 (sábado).



ECONOMIX **FECOMERCIO**
Representa muito para você

PRESIDENTE: Abram Szajman
DIRETOR EXECUTIVO: Antonio Carlos Borges
COLABORAÇÃO: Assessoria Econômica
PROJETO GRÁFICO: designTUTU
FALE COM A GENTE: economix@fecomercio.com.br
Rua Dr. Plínio Barreto, 285 - Bela Vista - 01313-020
São Paulo - SP - www.fecomercio.com.br